



LEI Nº. 992/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no programa de 2023”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Órgão, Crédito Suplementar no valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados à suplementação da dotação consignada no Orçamento vigente sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 1.036 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$27.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º do presente Ato da Mesa será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 2.049 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	R\$13.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.110 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$9.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$4.500,00

Parágrafo único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do Crédito Suplementar, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 14 de fevereiro de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Mesa Diretora